



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E ACESSORAMENTO JURÍDICO  
UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

**2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PROCESSO Nº 002597-09.00/14-2  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/14**

AJDG nº 156/14

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, nº 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e TRATARE SANEAMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.463.036/0001-53, com sede em Araranguá/SC, na Av. XV de Novembro, nº 444, sala 01, bairro Alto Feliz CEP nº 88.905-002, telefone nº (48) 3524 5175 ou (48) 9626 8296, e-mail: contato@trataresaneamento.com.br, neste ato representada por Neiva Teresinha Eckert, portadora da carteira de identidade nº 1047185093 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 520.803.310-00, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem por objeto a construção (302,43 m<sup>2</sup>) do prédio sede da Promotoria de Justiça de Tapejara/RS, em terreno localizado na Av. Sete de Setembro, Quadra 90, Lotes 239-B e 239-C, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento de materiais, em observância à autorização exarada no processo licitatório nº 002597-09.00/14-2, Tomada de Preços nº 16/2014, para, com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos I, II, e IV, artigo 65, inciso I, a e b, e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula sexta do ajuste, item 6.8 e subitens, estabelecer o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer e suprimir, ao objeto do Contrato - AJDG nº 156/14 - materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 18.979,38 (dezoito mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	Material	Mão de obra	Total
Acréscimo	R\$ 11.997,12	R\$ 7.863,25	R\$ 19.860,37
Supressão	- R\$ 114,99	- R\$ 766,00	- R\$ 880,99
<b>Total</b>	<b>R\$ 11.882,13</b>	<b>R\$ 7.097,25</b>	<b>R\$ 18.979,38</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA

Reajustar o saldo da obra de R\$ 347.284,65 (fração de 36,61 do contrato), a contar de 13 de novembro de 2015, resultando na quantia de R\$ 27.726,19 (vinte e sete mil e setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), com base na variação, pelo período de 12 (doze) meses, do IGP coluna 35 – FGV (Edificações), correspondente ao percentual de 7,57%.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E ACESSORAMENTO JURÍDICO  
UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 01 (um) mês, a contar de 10 de fevereiro de 2016.

**CLÁUSULA QUARTA**

Prorrogar o prazo da vigência contratual, por 01 (um) mês, a contar de 04 de setembro de 2016.

**CLÁUSULA QUINTA**

Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 (duas) parcelas.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2016.

Carlos Alberto Cunha Umsza,  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Contratante

Neiva Teresinha Eckert,  
TRATARE SANEAMENTO EIRELI - ME  
Contratada